

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046345/2022 - SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **046345/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA – EPP**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.747.677/0001-81** denominada CONTRATADA, com sede no SAAN Quadra 02 Lote 15 a 35, Brasília /DF, CEP:70.632-200, Telefone: (61) 3361-3555, E-mail: supervisao@esterilize.com.br, neste ato representada por **EDELÂNIA DANTAS ANDRADE DE CASTRO**, portadora do RG nº 07208414-61 SSP/BA e inscrita no CPF nº 807.994.345-15, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00446421/2019-88, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046345/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **02/06/2023** e término em **02/06/2024**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,65%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **Março/2023**, no valor de **R\$ 92.764,75** (noventa e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), com aplicação a partir de **02/06/2023**, conforme Nota Técnica 123 (110584514).

2.3. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 1.994.940,96** (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 2.087.705,71** (dois milhões, oitenta e sete mil setecentos e cinco reais e setenta e um centavos) e o **valor mensal** passa de **R\$ 166.245,08** (cento e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) para **R\$ 173.975,48** (cento e setenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

2.4. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620242050001
<b>III</b>	Natureza de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	338003467
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 173.975,48
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2023NE06357
<b>VII</b>	Data de Emissão:	01/06/2023
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 104.385,29** (cento e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### 8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2023

ITEM	CÓDIGO BR	MATERIAL TERMOSENSÍVEL	QUANTITATIVO MÉDIO MENSAL	QUANTITATIVO MÉDIO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	14273	Afastador urológico termossensível	40	480	R\$ 9,271990	R\$ 370,879600	R\$ 4.450,555200
2	14273	Eletrodo de agulha de eletroneuromiografia	4	48	R\$ 6,352255	R\$ 25,409020	R\$ 304,908240
3	14273	Bolsa/Balão sanfonado volumétrico termossensível (componente do conjunto)	139	1668	R\$ 6,948760	R\$ 965,877640	R\$ 11.590,531680

4	14273	Bengala termossensível para procedimento de	220	2640	R\$ 5,284825	R\$ 1.162,661500	R\$ 13.951,938000
5	14273	Bisturi elétrica bipolar (pinça reta ou baioneta e cabo)	390	4680	R\$ 6,331325	R\$ 2.469,216750	R\$ 29.630,601000
6	14273	Bisturi elétrica monopolar (cabo/ caneta/ ponta)	3018	36216	R\$ 6,331325	R\$ 19.107,938850	R\$ 229.295,266200
7	14273	Cânula de aspiração manual intra-uterina	380	4560	R\$ 8,738275	R\$ 3.320,544500	R\$ 39.846,534000
8	14273	Cânula femural aramada	45	540	R\$ 7,608055	R\$ 342,362475	R\$ 4.108,349700
9	14273	Cânula venosa aramada	10	120	R\$ 8,591765	R\$ 85,917650	R\$ 1.031,011800
10	14273	Cascata do circuito do respirador mecânico	294	3528	R\$ 17,120740	R\$ 5.033,497560	R\$ 60.401,970720
11	14273	Cascata do circuito ventilatório	15	180	R\$ 4,677855	R\$ 70,167825	R\$ 842,013900
12	14273	Circuito p/ CPAP nasal termossensível	244	2928	R\$ 21,547435	R\$ 5.257,574140	R\$ 63.090,889680
13	14273	Circuito p/ óxido nítrico	6	72	R\$ 16,367260	R\$ 98,203560	R\$ 1.178,442720
14	14273	Circuito de respiradores mecânicos	1174	14088	R\$ 18,837000	R\$ 22.114,638000	R\$ 265.375,656000
15	14273	Conectores termossensíveis	830	9960	R\$ 2,982525	R\$ 2.475,495750	R\$ 29.705,949000
16	14273	Dilatadores urológicos termossensíveis	59	708	R\$ 8,152235	R\$ 480,981865	R\$ 5.771,782380
17	14273	Espaçadores universais de aerossol	1191	14292	R\$ 7,315035	R\$ 8.712,206685	R\$ 104.546,480220
18	14273	Espéculo revestido para uso oncológico	28	336	R\$ 10,056865	R\$ 281,592220	R\$ 3.379,106640
19	14273	Introdutor para guia 0,14 e 0,35	39	468	R\$ 7,608055	R\$ 296,714145	R\$ 3.560,569740
20	14273	Kit Baraca	150	1800	R\$ 10,465000	R\$ 1.569,750000	R\$ 18.837,000000
21	14273	Kit máscara de Venturi	1473	17676	R\$ 4,792970	R\$ 7.060,044810	R\$ 84.720,537720
22	14273	Kit retina termossensível contendo mangueiras de aspiração	48	576	R\$ 19,632340	R\$ 942,352320	R\$ 11.308,227840
23	14273	kit de aspiração manual intra-uterina completo	237	2844	R\$ 10,684765	R\$ 2.532,289305	R\$ 30.387,471660
24	14273	Macronebulizador (copo)	34	408	R\$ 5,159245	R\$ 175,414330	R\$ 2.104,971960
25	14273	Macronebulizador completo (copo, traquéia e máscara)	77	924	R\$ 4,866225	R\$ 374,699325	R\$ 4.496,391900
26	14273	Máscaras: de anestesia; de silicone; inalantes; de O2; de traqueostomia; de	3360	40320	R\$ 5,075525	R\$ 17.053,764000	R\$ 204.645,168000
27	14273	Conjunto nebulizador completo (chicote, copo e máscara)	5155	61860	R\$ 4,562740	R\$ 23.520,924700	R\$ 282.251,096400
28	14273	Ótica de artroscopia	8	96	R\$ 21,976500	R\$ 175,812000	R\$ 2.109,744000
29	14273	Óticas de vídeo laparoscopia	14	168	R\$ 21,976500	R\$ 307,671000	R\$ 3.692,052000
30	14273	Pêra para aspiração cirúrgica	28	336	R\$ 10,517325	R\$ 294,485100	R\$ 3.533,821200

31	14273	Prongas com conexão	542	6504	R\$ 4,248790	R\$ 2.302,844180	R\$ 27.634,130160
32	14273	Pulmão teste	18	216	R\$ 17,057950	R\$ 307,043100	R\$ 3.684,517200
33	14273	Ressuscitador/reanimador manual com reservatório	911	10932	R\$ 15,666105	R\$ 14.271,821655	R\$ 171.261,859860
34	14273	Ressuscitador/reanimador manual sem reservatório	216	2592	R\$ 15,697500	R\$ 3.390,660000	R\$ 40.687,920000
35	14273	Sensor de fluxo para ventilador mecânico	98	1176	R\$ 4,395300	R\$ 430,739400	R\$ 5.168,872800
36	14273	Traquéia de silicone grande	433	5196	R\$ 6,477835	R\$ 2.804,902555	R\$ 33.658,830660
37	14273	Traquéia de silicone média	376	4512	R\$ 8,016190	R\$ 3.014,087440	R\$ 36.169,049280
38	14273	Traquéia de silicone pequena	192	2304	R\$ 4,845295	R\$ 930,296640	R\$ 11.163,559680
39	14273	Traquéia plástica grande	246	2952	R\$ 7,304570	R\$ 1.796,924220	R\$ 21.563,090640
40	14273	Traquéia plástica pequena	155	1860	R\$ 8,738275	R\$ 1.354,432625	R\$ 16.253,191500
41	14273	Válvula hemostática	9	108	R\$ 6,415045	R\$ 57,735405	R\$ 692,824860
42	14273	Umidificador de oxigênio	2790	33480	R\$ 5,232500	R\$ 14.598,675000	R\$ 175.184,100000
43	14273	Vacuômetro	181	2172	R\$ 11,249875	R\$ 2.036,227375	R\$ 24.434,728500
<b>TOTAL</b>			<b>24877</b>	<b>298524</b>		<b>R\$ 173.975,476220</b>	<b>R\$ 2.087.705,714640</b>



Documento assinado eletronicamente por **EDELTONIA DANTAS ANDRADE DE CASTRO, RG n.º 0720841461 - SSP/BA, Usuário Externo**, em 02/06/2023, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 02/06/2023, às 19:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=114174843](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=114174843) código CRC= **40CB9147**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF